

LEI Nº 3.009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.467

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro
Presidente do Supremo Tribunal Federal, Enrique Ricardo
Lewandowski.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Enrique Ricardo Lewandowski.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado